# LEI Nº 2.068, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2002

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 3.000,00

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de r$ 3.000,00 (três mil reais), para contabilização das despesas provenientes da desapropriação de 05 (cinco) hectares de terra situada na Fazenda Belmonte, de propriedade do Sr. José Luiz Pereira de Almeida, nos termos do Decreto Municipal nº 47/2002, de 29 de agosto de 2002.

2066 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes.
4 - Despesas de Capital
44 - Investimentos
90 - Aplicações Diretas
15 - Urbanismo
451 - Infra-Estrutura Urbana
0081 - Programa de Infra-Estrutura Urbana
1073 - Desapropriações

| Elemento de Despesa | Valor |
|---|---|
| 459061.00 - Aquisição de Imóveis | 3.000,00 |
| Total | 3.000,00 |

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação de receitas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco - MG, 20 de novembro de 2002.

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal